Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**911 MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ:	**50.790.524/0001-00**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2026**
Data Base:	**30/09/2026**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2026

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	241.395,85	0,22%
Títulos Públicos Federais	66.286,43	0,06%
Operações de Crédito	96.001.821,16	87,89%
Provisão para Perdas (PDD)	(2.462.749,56)	-2,25%
Outros Ativos	16.256.026,46	14,88%
Valores a Receber	-	0,00%
Contas a Pagar	(873.679,10)	-0,80%
Patrimônio Líquido	109.229.101,24	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento no trimestre. Durante o período analisado, o Fundo apresentou performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Resolução CVM 175, conforme alterada.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não há originador (consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% ou mais da carteira.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não há originador (consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% ou mais da carteira.

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios no trimestre analisado.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

i. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Cessão operada por meio de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios firmado entre o Fundo e cada cedente, formalizada a cada operação por Termo de Cessão (duplicatas, cheques e contratos) e por endosso/termo de endosso (CCBs e Notas Comerciais). Partes: cedentes (78 em 30/09/2026), o Fundo e os sacados/devedores. Objeto (30/09/2026): duplicatas mercantis 69,2%, notas comerciais 13,2%, duplicatas de serviço 11,9%, CCBs 4,2%, cheques 1,0% e contratos 0,6%, prazo médio de 28 dias. Não houve celebração de novos contratos relevantes no trimestre.

ii. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve impacto relevante. No trimestre, 218 títulos (R$ 3,87 milhões, cerca de 1,7% do volume liquidado) foram pagos pelos sacados com 5 dias ou mais de antecedência do vencimento, decorrentes de antecipações pontuais e pulverizadas entre diversos cedentes e sacados, sem efeito material sobre o patrimônio líquido e a rentabilidade, dado o prazo médio curto da carteira (28 dias) e o regime de revolvência do Fundo.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Recompras pelos cedentes: 29 títulos (R$ 52,4 mil) antes do vencimento; 86 títulos (R$ 589,1 mil) na data de vencimento ou até 5 dias após; e 799 títulos (R$ 9,42 milhões) mais de 5 dias após o vencimento.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve fatos extraordinários que afetassem a regularidade dos fluxos. Os direitos creditórios vencidos passaram de R$ 6,91 mi (7,1% da carteira) em 30/06 para R$ 5,69 mi (5,9%) em 30/09/2026; houve migração de parte dos atrasos para faixas acima de 60 dias (R$ 2,43 mi em 30/09), com PDD passando de R$ 0,60 mi para R$ 2,46 mi, mitigada pela coobrigação dos cedentes e pelas recompras realizadas.

Limine Trust DTVM Ltda.